

## ADITAMENTO À MEMÓRIA DESCRITIVA

Na sequência do parecer emitido pela Junta Autónoma de Estradas e de contactos tidos, quer com o G.P.G.U. da Câmara Municipal de Odemira quer com os técnicos do Organismo atrás citado, apresenta-se a alteração ao loteamento, Processo nº CMO 5/85, dos Srs. José Mateus Rosendo e Fernando Salvador Maria.

As alterações respeitam exclusivamente ao sistema viário de acesso ao terreno que, continuando a ser feito provisoriamente a partir da EN 120, passe a sê-lo pelo caminho rural existente, seguindo o seu percurso perpendicular à EN 120, até às traseiras dos armazéns, onde inflecte paralelamente à referida EN. Este troço paralelo poderá integrar futuramente uma variante de serventia aos lotes industriais existentes e outros a criar a Poente de S. Teotónio.

As implantações propostas são apenas levemente alteradas, de forma a melhor se adaptarem ao novo esquema viário.

As áreas de cedência foram rectificadas de forma a viabilizar a implantação futura de via de serventia, passando a totalizar 2 600 m<sup>2</sup>. Os dois lotes mantêm áreas idênticas entre si (20 543 m<sup>2</sup>) que resultam do mesmo modo, de adaptação à nova configuração das vias envolventes.

Em tudo o restante, permanecem as intenções apontadas na Memória Descritiva e Regulamento do Projecto inicial, apresentando-se de seguida as alterações necessárias à Estimativa Orçamental.

O Técnico

*José Manuel Diniz Cabral Caldeira*